



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2023-L, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA.

O desafio da transposição de água potável e da coleta de esgoto acompanha o ser humano desde os primórdios. Dos antigos aquedutos romanos - formados por pedras - à modernas elevatórias – geridas por *softwares* de última geração - notamos que os serviços de saneamento estão ligado à humanidade como estão às reavaliações ante as novidades.

Reavaliações estas que, como já ocorreu em toda evolução humana, faz-se presente em nossa cidade atualmente, e que é objeto da presente propositura.

Infelizmente, muitas críticas estão sendo levantadas pela nossa população em relação aos serviços da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, empresa está responsável pela prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário em São Roque, conforme contrato autorizado através da Lei Municipal nº 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

Aliás, nessa Lei, em seu Artigo 3º são elencadas as seguintes obrigações à Sabesp:

*Art. 3º [...]*

*I – a captação, adução e tratamento da água bruta;*

*II – a adução, reservação e distribuição de água tratada; e*

*III – a coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários.*

E, em todas obrigações acima apresentadas, são apontados reveses da Sabesp, que apresentaremos paulatinamente a seguir para melhor explanação do tema.

Primeiramente, em relação à *captação, adução e tratamento da água bruta*: dúvida quanto à qualidade da água. No dia 07 de março de 2022, veículos de imprensa difundiram que moradores de várias cidades beberam água imprópria entre 2018 e 2020 face à existência nesta de substâncias químicas e radioativas acima da concentração máxima permitida pelo Ministério da Saúde. Esse fato gerou temor à população local de nosso município, visto que houve dúvida se nosso município estaria ou não com a perfeita qualidade da água.

Adiante, o ponto que talvez mais atinge a população, a *adução, reservação e distribuição de água tratada*: baixa extensão da rede de água tratada e serviços de reparo do sistema de distribuição de água deficientes.

Diversos pontos em nosso município encontram-se há anos aguardando a extensão de água e estão ainda sem qualquer expectativa do serviço. Não tem como deixar de falar que o acesso à água tratada traz enorme melhorias à saúde, uma vez que tira a população da rota do consumo de águas impróprias.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

A água não tratada apresenta diversos riscos à saúde. Ela pode conter microrganismos patogênicos, como bactérias, vírus e parasitas, que podem causar doenças como diarreia, cólera, hepatite A e febre tifoide. Ademais, a água não tratada também pode conter substâncias tóxicas, como metais pesados e produtos químicos industriais, que podem ter efeitos prejudiciais ao organismo humano.

Além da incolumidade individual, a situação atinge a coletiva também, visto que sobrecarrega o já fatigado sistema público de saúde com doenças que poderiam ser evitadas.

Há ainda prejuízos econômicos oriundos da baixa distribuição de água tratada, pois regiões sem esta naturalmente recebem menos investimentos privados: enfrentam maior dificuldade para a instalação de empresas ou comércios, por exemplo.

Ponto este que vai na contramão da luta contra à desigualdade em nosso país, já que justamente regiões já carentes, perante a falta de água, acabam ficando também sem aplicação de capitais.

Notamos também, em relação à extensão de água, uma disparidade ilógica em nosso município. Regiões de considerável número de habitantes e próximas a áreas já atendidas pela Sabesp sem acesso à água tratada. Existe casos de ruas paralelas onde uma tem água encanada e a outra não.

A distinção no atendimento dos serviços da Sabesp atinge muito além das questões de bem-estar e saúde pública, atinge o Princípio da Isonomia entre as pessoas.

Adiante, em relação à *distribuição de água tratada* ventilo sobre os deficitários reparos deste sistema. Nossa cidade, por todo o município, está sobrecarregada de buracos, depressões e remendos com elevado relevo em suas vias.

O fato muito além do prejuízo estético, traz risco de acidentes: veículos podem perder a orientação ao passar em uma dessas imperfeições na pista; e transeuntes podem transpassar o pé ou tropeçar em buracos e desalinhamentos do asfalto.

Além do mais, atualmente e existe uma crescente de locais onde o asfalto está afundando. Depressões que trazem não só o transtorno acima exposto, mas o temor da falta de sustentação do solo, o que pode gerar desmoronamento da localidade.

Por fim, em relação a *coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários*: muitos locais sem a coleta de esgoto e serviços de reparo do sistema de transporte de dejetos deficientes – está última questão igualmente o explanado acima.

Quando o esgoto é despejado em rios, sem o tratamento adequado, pode contaminar a água e torná-la perigosa para o consumo humano. A contaminação da água também pode levar à proliferação de doenças transmitidas pela água, como a cólera e a febre tifoide.

O esgoto também pode afetar diretamente a fauna aquática. A grande quantidade de matéria orgânica presente no esgoto pode levar à proliferação de algas e outras plantas que consomem o oxigênio da água e reduzem a disponibilidade desse recurso para os peixes e outros animais.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Já a flora pode ser afetada pela poluição do solo com os resíduos presentes no esgoto. As plantas podem absorver as substâncias tóxicas presentes no esgoto e transportá-las para outras partes da cadeia alimentar, o que pode levar à contaminação de animais que consomem essas plantas.

Assim, ante o exposto, ressalta-se a importância do Poder Legislativo Municipal, ante a sua atribuição constitucional de fiscalizar, atuar no presente caso. E, para isso, conta este Poder com o disposto no Artigo 117 do Regimento Interno desta Câmara, vejamos:

*Art. 117. Comissões de Assuntos Relevantes são aquelas que se destinam à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância.*

Entendo que se justifica, plenamente, a criação de uma Comissão de Assuntos Relevantes e peço o voto dos Nobre Pares no sentido de iniciá-la com o objetivo de analisar e revisar o contrato da Sabesp com o Município de São Roque, buscando, dessa forma, alcançar soluções para os problemas aqui expostos.

Isso posto, Antonio José Alves Miranda, por intermédio do Protocolo nº 4784/2023, de 31/03/2023 - 16:52, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETSUR 31/03/2023 - 16:52 4784/2023 / CD

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **Projeto de Resolução Nº 18/2023**

De 31 de março de 2023.

*Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR - para acompanhar o cumprimento e possibilidade de revisão do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, nos termos do artigo 117 e parágrafos, do Regimento Interno, com a finalidade de acompanhar o cumprimento e possibilidade de revisão do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** Esta Comissão será composta de, no mínimo, 05 (cinco) membros, designados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos.

**Art. 3º** O prazo de funcionamento da citada Comissão é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogável nos termos do § 8º, do artigo 117, do Regimento Interno.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 31  
de março de 2023.

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA  
(TONINHO BARBA)  
Vereador**

PROCOLO Nº CETS 31/03/2023 - 16:52 4784/2023 / CD